

## **DECRETO Nº 36 de 12 de julho de 2016.**

### **CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE.**

**Carlos Alberto Varasquim**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo disposto no Artigo 40, § 1º-Inciso III – letra “b” e §§ 3º e 17 da Constituição Federal; Artigo 124, Inciso III - alínea “d” da Lei Orgânica do Município e Artigo 37 e 54, da Lei Municipal nº. 2.647, de 29/11/2005:

### **D E C R E T A**

**Art. 1.º** - Fica concedida, a partir de **18 de julho de 2016**, aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao funcionário público municipal, Sr. **José Cardim de Souza**, lotado no cargo de **Guarda**, referência VII, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo.

**Art. 2.º** - Os proventos de inatividade serão proporcionais e as despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapu do Tietê, 12 de julho de 2016.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

**EDILAINE GIMENES BORGES**  
**Secretária Municipal da Administração**